
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 7

Aprova o Acôrdo celebrado entre a União e o Estado do Pará, para intensificar da profilaxia da Lepra.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUCAO:

Art. 1º Fica aprovado o Acôrdo celebrado entre a União, por intermédio do Ministério, da Saúde e o Govêrno dêste Estado, para intensificação da profilaxia da Lepra.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 5 de julho de 1955.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente
Reis Ferreira
1º Secretário
Raymundo da Costa Chaves
2º Secretário

DOE N° 17.951, de 9 de julho de 1955.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.